

83 — Prefeitura Municipal de Buritama (para construção do prédio de Santa Casa de Misericórdia)	200.000,00	
84 — Prefeitura Municipal de Itaporanga, para as obras de construção do Hospital	200.000,00	
85 — Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, construção do Hospital e Maternidade	100.000,00	
156-A — Santa Casa de Misericórdia de Mirandópolis	100.000,00	
192 — Santa Casa de Misericórdia de Santo André	400.000,00	1.330.000,00
Total das reduções		1.330.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de Dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de Dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960
Retifica denominação de entidade beneficiária de auxílio no orçamento de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — A ementa do inciso abaixo discriminado, do item 489 — Subvenções, contribuições e auxílios, da verba n. 212 — código 8.48.8 — Despesas Diversas — das Tabelas Explicativas baixadas pelo Decreto n. 36.010, de 22 de dezembro de 1959, passa a ter a seguinte redação:

25 — Associação Beneficente de Severina.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Da ao Ginásio Estadual Sumaré, na Capital, a denominação de Ginásio Estadual José Cândido de Souza

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e,

Considerando que a legislação vigente recomenda a atribuição, preferencialmente, aos estabelecimentos de ensino, de nomes de professores que se tenham distinguido no exercício do magistério e constituam, pelas lições de sua vida, modelos, edificantes exemplos a serem apontados às novas gerações;

Considerando que entre os numerosos mestres paulistas, que tanto se recomendaram à estima pública pela dedicação à causa do ensino e pela contribuição

Artigo 1.º — Fica denominado Ginásio Estadual José Cândido de

Souza, nomeado em 1894 lente de História Natural do Ginásio do Estado da Capital, hoje Colégio São Paulo, cuja direção também exerceu, em 1929, aposentando-se em 1931;

Considerando que o Ginásio Estadual de Sumaré, da Capital, ainda não tem denominação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominada Ginásio Estadual José Cândido de Souza o Ginásio Estadual de Sumaré, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.857, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Relificação

No artigo 2.º, Verba n. 8, onde se lê:

"477 Bolsas de estudos a servidores do Estado ...";

Leia-se:

"477 Bolsas de estudos a servidores do Estado ..."

DECRETO N. 37.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Relificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados,";

Leia-se:

"Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados."

DECRETO N. 37.867, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Itirapina, comarca de Rio Claro, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura

Relificação

Na parte dos referendos, onde se lê:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira";

Leia-se:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Bonifácio Coutinho Nogueira";

DECRETO N. 37.870, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

Destina à Assembleia Legislativa do Estado imóvel situado no 9.º subdistrito — Vila Mariana — município e comarca da Capital

Relificação

No fim do artigo 1.º, onde se lê:

"lavrada em notas do 5.º Tabelionato desta Capital, a fls. 5 do livro sob n. 566";

Leia-se:

"lavrada em notas do 5.º Tabelionato desta Capital, a fls. 5 do livro sob n. 566";

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Prorrogando:

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento dos Srs.:

Alberto dos Santos, Motorista, referência "26", lotado na Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Elza Campos de Oliveira, Julgado, referência "43", lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

João Taibo Cadorniga, Assistente de Administração, extranumerário mensalista, referência "4", do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de salários, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Ronaldo Rubens Ramalho, Professor Primário, referência "30", do Grupo Escolar "Comendador Mario Reis", da Capital, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Carlos Nobrega Duarte, Advogado, referência "16", lotado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Leonor Sant'Anna de Oliveira, Escriturária, referência "28", lotada na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Vicente Giglio Netto, Escriturário, referência "22", lotado nesta Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Edmundo Andrade, Serventário do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Paratuba, comarca de Piraju, para continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Walter dos Santos, Gráfico, referência 38, lotado na Imprensa Oficial do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Luciola Soares da Silva, Assistente de Administração, extranumerário mensalista, referência 34, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

José Guilherme Ortiz Alves, Diretor de Divisão, referência "65", lotado na Caixa Econômica do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Maria Tereza Alves Ribeiro, Escriturária, referência "26", lotada na Fiscalização do Exercício Profissional, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Pedro Marão, Advogado, lotado na Estrada de Ferro Araraquara, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Francisco Bernardo Vieira, Assistente Técnico, refe-

rência "43", lotado no Departamento de Engenharia da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Oswaldo Sevilla Tardido, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários ou funções, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961.

nos termos do artigo 233 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Dilemardo Nogueira, Fiscal de café, referência 28, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santos, até 31 de dezembro de 1961.

nos termos do artigo 233, da "C.L.F.", combinado com o artigo 252, da "C.D.", em caráter excepcional, o afastamento dos Srs.:

Isolka Machado Carneiro, Escriturária, referência "26", lotado nos Serviços de Centro de Saúde da Capital, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Prefeitura Municipal de São Paulo, até 9 de abril de 1961;

Jose Delco Junior, Professor primário, referência "26", do Grupo Escolar "Silva Jardim" da Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Prefeitura Municipal de São Paulo, até 31 de abril de 1961;

Helio Pereira Bahia, Secretário, referência "38", do Ginásio Estadual "Visconde de Mauá", em Mauá, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, até 9 de abril de 1961;

DECRETO DE 28 DO CORRENTE

Relificação

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Gilson da Rocha Pitta, Redator, referência "59", lotado na Secretaria de Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SÚMULA DE DECISÃO

GG-5629-60 — Esgard de Marins e Dias — Parcerias: A.C.A.C. entende que o aposentado é mero pensionista do Estado não devendo ser considerado ocupante de cargo para efeito de acumulação. Entretanto, em 12-9-60, o senhor Governador proferiu despacho sobre a matéria.

Departamento Estadual de Administração

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 17 DO CORRENTE

Relificação do D. O. de 20 do corrente

Concedendo, nos termos do artigo 188, combinado com o artigo 493 da "C.L.F.", 6 meses de licença, para tratar de interesses particulares, a partir de 20-12-60, a D. Maria Augusta Vilarinho Vaz, Escriturária. Referência "22", do Q. S. T. I. C., lotada neste Departamento — Nada Vence.

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL
Processo n. 117-60 — Facit S.A. — (Máquinas de Escritório) — Cr\$ 27.000,00 — Processo n. 2252-60 — Rod-Bel S.A. — Indústria e Comércio — Cr\$ 28.500,00.

PAGAMENTOS REQUISITADOS A SECRETARIA DA FAZENDA

A D-31. — pela Relação n. 645, de 29-12-60.

Requisição 134 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 5.037,00.

Requisição 135 — Instituto Dona Ana Rosa — Cr\$ 4.840,00.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE, DE 28 DO CORRENTE

Deferindo:

nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 5.582, de 27-11-60, e de acordo com o que consta do processo n.º 1452-60-ATL, pedido de salário-família feito por d. Edith Bradi, Assistente de Administração, ref. "34", do QSG, lotada na A.T.L., relativo a um dependente, a partir de janeiro de 1960;

nos termos dos artigos 378 e 379 da "CLF", e de acordo com o que consta do processo n.º 9951-ATL, pedido de salário-família feito por d. Renilde Dias Mendonça, Escriturária Ref. "26", do QSG, lotada na A.T.L., relativo ao seu 4.º dependente, a partir de dezembro de 1960.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 27 do corrente

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 21-12-60, exarado a fls. 39 do Proc. RUSP. 2.204-51, nos termos dos artigos 5.º da C.L.F. e 1.º, letra "f", do Decreto n. 34.792-59, modificado pelo de n. 35.021-59, o sr. José Benedito Guedes, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Gráfico, mediante o salário da referência 36 — Cr\$ 15.350,00, junto ao Instituto de Administração, anexo à Cadeira "Ciência da Administração" da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, em 30 de março de 1961, o sr. Arnaldo Germano Albuquerque, Servente, referência 26, bem como no caso de dispensa de Eunice Todecan Ribeiro, por Ato de 30, publicado no D. O. de 31-3-55, das funções de Escriturário, referência 22. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

De 28 do corrente

Declarando cumprir, nos termos dos artigos 330 e 337 da C.L.F. e Lei n. 3.466-56:

ao sr. Arnaldo Germano Albuquerque, Servente, referência 19, do G-II-PS-QUSP., lotado na Escola Politécnica, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 12-10-60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 24.218-60;

ao sr. Darval Novais D'Avila Rebouças, Escriturário, referência 34, do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Direito, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 19-1-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 23.803-60).

Prorrogando:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 21-12-60, exarado a fls. 18 do Proc. RUSP. 9.027-57, até 31-12-61, o afastamento em que se encontra o sr. Oracy Nogueira, Técnico de Administração, referência 63, do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, a fim de, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 233-A da C.L.F., continuar colaborando no Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 205 da C.L.F., por 30 dias, o prazo para que o sr. José Carlos Sampaio tome posse do cargo de Inspetor de Alunos, referência 22, do G-III-PP-